POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Termo de Referência 28/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2026	926016-POLíCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	WALISSON BARBOSA DE ALENCAR	17/09/2026 11:20 (v 0.16)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		00054-00048866/2026-50

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Registro de Preço por meio de Pregão Internacional para futura aquisição de **Veículos de Suporte Operacional – VSO** novos, zero quilômetro, incluindo fornecimento e entrega, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo de Suporte Operacional Tipo I – Camionete 4x4	633355	235	R $ 229.328,00	R $ 53.892.080,00
2	Veículo de Suporte Operacional Tipo I – Camionete 4x4 - (Cota reservada para ME/EPP)	633355	15	R $ 229.328,00	R $ 3.439.920,00
3	Veículo de Suporte Operacional Tipo II – Utilitário esportivo (SUV) com aptidão fora de estrada	601231	140	R $ 340.979,00	R $ 47.737.060,00
4	Veículo de Suporte Operacional Tipo II – Utilitário esportivo (SUV) com aptidão fora de estrada - (Cota reservada para ME/EPP)	601231	10	R $ 340.979,00	R $ 3.409.790,00
5	Veículo de Suporte Operacional Tipo III – Utilitário esportivo (SUV) de grande porte	633355	140	R $ 331.868,00	R $ 46.461.520,00
6	Veículo de Suporte Operacional Tipo III – Utilitário esportivo (SUV) de grande porte (Cota reservada para ME/EPP)	633355	10	R $ 331.868,00	R $ 3.318.680,00

1.2. Os bens são comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto não é classificado como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818/2021.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, renovável por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A vigência do contratoserá de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada, de forma excepcional, para a conclusão do objeto, desde que devidamente justificada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, os Veículos de Suporte Operacional (VSO) objeto da presente contratação destinam-se a ampliar a capacidade de suporte às atividades operacionais da Polícia Militar do Distrito Federal, proporcionando maior mobilidade, versatilidade de emprego e capacidade de transporte de efetivo, armamentos, equipamentos, materiais operacionais e demais recursos necessários ao desenvolvimento das ações institucionais da Corporação. Os veículos serão empregados em suporte às atividades de policiamento ostensivo, preservação da ordem pública, operações policiais, ações de fiscalização, instrução, defesa civil, operações integradas e outras missões compatíveis com suas características técnicas, observadas as necessidades da Administração, o planejamento estratégico e operacional da Corporação, a conveniência do serviço e o interesse público.

1.7. Os itens 2, 4 e 6 são cotas dos itens 1, 3 e 5, respectivamente, destinadas a ME/EPP, com as mesmas especificações.

1.8 Composição dos preços unitários:

1.8.1 Veículo de Suporte Operacional Tipo I – Camionete 4x4

Item I - Veículo de Suporte Operacional Tipo I (S-10, Hillux, Poer, Ranger)		
NCM: 87033210		R$ 220.000,00
Sinalização Acústica e Visual		R$ 7.176,00
Plotagem		R$ 3.727,68
Cela		R$ 10.305,13
Instalação do Rádio		R$ 2.340,46
Emplacamento		R$ 227,00
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		R$ 243.776,27
Preço sem impostos		R$ 175.196,75
Impostos Imbutidos no Preço		
Imposto sobre Produtos Idustrializados	6,30%	R$ 11.037,40
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$ 4.879,33
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$ 23.409,63
ICMS	12,00%	R$ 29.253,15
Total em impostos		R$ 68.579,52
Impostos Incidentes na Compra		
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$ 4.590,15
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$ 22.022,23
ICMS	12,00%	R$ 27.519,43
Total em impostos		R$ 54.131,82
Preço para o Pregão		R$ 229.328,00

1.8.2 Veículo de Suporte Operacional Tipo II – Utilitário esportivo (SUV) com aptidão fora de estrada

Item II - Veículo de Suporte Operacional Tipo II (Bronco, Wrangler, Tank 300)		
NCM: 87036000		
Valor base do veículo		R$ 338.685,00
Sinalização Acústica e Visual		R$ 7.176,00
Plotagem		R$ 3.727,68
Cela		R$ 10.305,13
Instalação do Rádio		R$ 2.340,46
Emplacamento		R$ 227,00
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		R$ 362.461,27
Preço sem impostos		R$ 260.493,11
Impostos Imbutidos no Preço		
Imposto sobre Produtos Idustrializados	6,30%	R$ 16.411,07
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$ 7.254,89
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$ 34.806,85
ICMS	12,00%	R$ 43.495,35
Total em impostos		R$ 101.968,16
Impostos Incidentes na Compra		
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$ 6.824,92
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$ 32.743,98
ICMS	12,00%	R$ 40.917,55
Total em impostos		R$ 80.486,45
Preço para o Pregão		R$ 340.979,00

1.8.3 Veículo de Suporte Operacional Tipo III – Utilitário esportivo (SUV) de grande porte

Item III - Veículo de Suporte Operacional Tipo III (SW4, Trailblazer, H9)		
NCM: 8703.32.90		
Valor base do veículo		R$ 329.000,00
Sinalização Acústica e Visual		R$ 7.176,00
Plotagem		R$ 3.727,68
Cela		R$ 10.305,13
Instalação do Rádio		R$ 2.340,46
Emplacamento		R$ 227,00
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		R$ 352.776,27
Preço sem impostos		R$ 253.532,71
Impostos Imbutidos no Preço		
Imposto sobre Produtos Idustrializados	6,30%	R$ 15.972,56
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$ 7.061,04
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$ 33.876,81
ICMS	12,00%	R$ 42.333,15
Total em impostos		R$ 99.243,56
Impostos Incidentes na Compra		
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$ 6.642,56
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$ 31.869,06
ICMS	12,00%	R$ 39.824,23
Total em impostos		R$ 78.335,84
Preço para o Pregão		R$ 331.868,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Polícia Militar do Distrito Federal necessita promover a renovação e a ampliação de sua frota de Veículos de Suporte Operacional (VSO), destinados ao apoio operacional das unidades policiais militares. Esses veículos constituem ferramenta indispensável ao funcionamento da Corporação, sendo empregados no transporte de pessoal, armamentos, munições, equipamentos, materiais, suprimentos e demais recursos necessários à execução das atividades institucionais. Sua disponibilidade influencia diretamente a capacidade da PMDF de manter suas estruturas operacionais em pleno funcionamento.

2.2. A necessidade da contratação decorre da crescente demanda por meios de transporte capazes de atender às diversas atividades de apoio desenvolvidas pela Corporação. Os veículos de suporte operacional são empregados no deslocamento de equipes especializadas, no transporte de equipamentos para operações policiais, no apoio a ações de instrução e treinamento, em atividades de manutenção e suprimento, bem como em outras missões que exigem mobilidade, capacidade de carga e versatilidade operacional. Dessa forma, tais veículos representam importante elemento de sustentação das atividades institucionais da PMDF.

2.3. Parte significativa da frota atualmente em utilização encontra-se próxima ou além do período tecnicamente recomendável para permanência em serviço. O envelhecimento natural dos veículos resulta em maior incidência de falhas mecânicas, aumento dos custos de manutenção corretiva, redução da confiabilidade operacional e ampliação dos períodos de indisponibilidade. Tais fatores afetam a capacidade de resposta da Corporação e geram impactos negativos sobre a eficiência das atividades de apoio prestadas às unidades policiais.

2.4. Atualmente, a PMDF possui uma frota de apoio composta por 796 veículos em condições de emprego, distribuídos entre diferentes marcas, modelos e anos de fabricação. Entre esses veículos, destacam-se viaturas adquiridas entre os anos de 2012 e 2019, as quais já acumularam longo período de utilização em condições severas de serviço. O desgaste decorrente da utilização contínua, associado às características operacionais próprias da atividade policial, torna necessária a substituição gradual desses ativos, de forma a preservar a disponibilidade da frota e a eficiência dos serviços prestados.

2.5. A indisponibilidade de veículos de suporte operacional compromete diretamente a capacidade da Corporação de executar atividades essenciais de apoio ao policiamento ostensivo e às demais funções institucionais. A interrupção ou redução da capacidade de transporte de pessoal, equipamentos e materiais impacta negativamente o planejamento logístico, a execução de operações, a realização de treinamentos, a manutenção de equipamentos e o atendimento das demandas cotidianas das unidades policiais. Assim, a manutenção de uma frota adequada e disponível constitui requisito indispensável para o adequado funcionamento da instituição.

2.6. Considerando as características operacionais exigidas pela PMDF, os veículos do tipo pick-up com tração 4x4 apresentam plena adequação às necessidades institucionais. Esses veículos combinam elevada capacidade de carga, robustez estrutural, confiabilidade mecânica e aptidão para circulação em diferentes condições de terreno, permitindo seu emprego tanto em áreas urbanas quanto em regiões rurais, locais com infraestrutura

limitada e ambientes que demandem maior capacidade de tração e resistência. Tais características tornam esse tipo de veículo especialmente adequado para o atendimento das demandas de suporte operacional da Corporação.

2.7. A presente contratação contempla a aquisição de Veículos de Suporte Operacional – VSO 4x4, os quais integrarão o esforço permanente de modernização e reequipagem da frota da PMDF. A medida visa não apenas substituir veículos com elevado tempo de utilização e custos crescentes de manutenção, mas também ampliar a capacidade de atendimento das demandas logísticas da Corporação, assegurando melhores condições para a execução das atividades de apoio desenvolvidas pelas diversas unidades policiais militares.

2.8. A renovação da frota proporcionará aumento da disponibilidade operacional dos veículos, redução dos custos relacionados à manutenção corretiva, melhoria da eficiência logística e maior confiabilidade no apoio às atividades institucionais. Adicionalmente, a incorporação de veículos mais modernos contribuirá para a redução de interrupções decorrentes de falhas mecânicas, para o aumento da vida útil da frota e para a melhoria das condições de trabalho dos policiais militares responsáveis por sua operação.

2.9. A contratação também contribuirá para a padronização gradual da frota de apoio operacional da Corporação, gerando benefícios relacionados à gestão de peças de reposição, à execução dos serviços de manutenção, à capacitação dos condutores e à racionalização dos procedimentos logísticos. A padronização favorece maior previsibilidade administrativa e operacional, reduzindo custos indiretos e aumentando a eficiência da gestão da frota ao longo de seu ciclo de vida.

2.10. A demanda encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Polícia Militar do Distrito Federal, especialmente à iniciativa voltada à aquisição de equipamentos e veículos destinados ao apoio das atividades operacionais, de inteligênciapolicial e de Polícia Judiciária Militar. Ademais, a contratação possui compatibilidade com o Plano Interno de Orçamento vigente, que prevê recursos específicos destinados à aquisição de veículos de tração mecânica, demonstrando aderência ao planejamento institucional e orçamentário da Corporação.

2.11. Dessa forma, a aquisição dos Veículos de Suporte Operacional mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a confiabilidade das atividades operacionais desenvolvidas pela Polícia Militar do Distrito Federal, fortalecendo sua capacidade logística e contribuindo para o adequado cumprimento da missão institucional de preservação da ordem pública, da segurança das pessoas e da proteção do patrimônio no Distrito Federal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de veículos novos, sem utilização anterior, destinados ao emprego operacional da Polícia Militar do Distrito Federal em ambientes que demandem elevada capacidade de mobilidade fora da malha viária urbana convencional. Os veículos serão incorporados à frota operacional da Corporação e empregados em missões policiais que exijam deslocamento em vias não pavimentadas, estradas vicinais, áreas rurais, regiões de preservação ambiental, terrenos acidentados e demais locais onde veículos convencionais apresentem restrições de emprego.

3.2. A solução contempla três categorias de Veículos de Suporte Operacional – VSO, cada uma voltada ao atendimento de diferentes necessidades operacionais da Corporação. Os veículos deverão possuir características compatíveis com o emprego policial em campo, privilegiando atributos como capacidade de transposição de obstáculos, robustez estrutural, elevada altura livre do solo, capacidade de carga, tração integral e confiabilidade mecânica.

3.3. Os veículos serão utilizados em apoio direto às atividades operacionais da PMDF, permitindo o transporte de policiais militares, equipamentos especializados, armamentos, munições, materiais empregados em operações policiais, bem como o deslocamento de equipes para locais de difícil acesso. Também poderão ser empregados em ações de patrulhamento rural, policiamento ambiental, operações de busca, bloqueios, cercos, patrulhamento em áreas de expansão urbana, apoio a grandes operações e demais missões que demandem capacidade de deslocamento além das condições normalmente encontradas no ambiente urbano.

3.4. Em razão de sua versatilidade operacional, os veículos também poderão ser utilizados para o transporte de pessoas custodiadas, apoio a ações de polícia ostensiva, transporte de materiais necessários à execução de operações e suporte às unidades especializadas da Corporação, ampliando a capacidade de resposta da PMDF em diferentes cenários operacionais.

3.5. A especificação técnica foi elaborada considerando todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo aspectos relacionados à aquisição, operação, manutenção e renovação da frota. Foram priorizadas características que contribuam para a redução de indisponibilidades, aumento da vida útil dos veículos e diminuição dos custos de manutenção ao longo do período de utilização.

3.6. O abastecimento dos veículos será realizado por meio dos contratos corporativos de fornecimento de combustíveis vigentes na Corporação, permitindo sua imediata integração à estrutura operacional existente. As manutenções preventivas e corretivas cobertas pela garantia serão executadas pela rede autorizada do fabricante, observando os procedimentos técnicos recomendados para preservação das condições originais de desempenho e segurança.

3.7. Os veículos serão operados por policiais militares habilitados e designados pelas respectivas unidades de emprego, observando os procedimentos institucionais de utilização, conservação e inspeção. Sempre que necessário, poderão ser realizados treinamentos específicos relacionados à operação dos equipamentos embarcados e às características particulares de cada plataforma veicular.

3.8. Ao final de sua vida útil operacional, os veículos serão submetidos aos procedimentos de desfazimento ou substituição previstos na legislação e nas normas internas da Corporação, assegurando a adequada gestão patrimonial dos ativos públicos.

3.9. A solução proposta busca disponibilizar à Polícia Militar do Distrito Federal meios de transporte adequados para atuação em ambientes de maior complexidade geográfica e operacional, ampliando a mobilidade das equipes policiais, aumentando a capacidade de presença institucional em áreas de difícil acesso e fortalecendo a capacidade operacional da Corporação no cumprimento de sua missão constitucional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios eventualmente previstos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:
4.1.2. Os fabricantes deverão adotar práticas de destinação ambientalmente adequada de resíduos e logística reversa, quando aplicável, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Não haverá indicação de marcas ou modelos específicos.
4.2.2. Serão admitidos veículos que atendam integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência e seus anexos.

4.3 Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1. Não há vedação prévia à contratação de marca ou produto específico.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1. Durante o pregão não será exigida apresentação de amostras.
4.4.2. A verificação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas, documentação do licitante e, quando aplicável, catálogos, fichas técnicas ou manuais do fabricante que deverão ser encaminhas junto à proposta no campo apropriado do portal compras.gov.br.

4.5 Subcontratação

4.5.1. Será admitida a subcontratação parcial das parcelas acessórias do objeto limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do respectivo contrato.

4.5.2. A subcontratação ficará restrita aos serviços relacionados à caracterização visual, sinalização acústica e visual, sistemas de comunicação, rastreamento, cela, adaptações técnicas, acessórios operacionais e demais implementações complementares necessárias à configuração dos veículos.

4.5.3. É vedada a subcontratação do fornecimento do veículo-base, bem como a subcontratação integral do objeto ou a transferência da responsabilidade principal pela execução contratual.

4.5.4. A subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, compatibilidade, garantia e perfeita execução do objeto, inclusive quanto aos serviços executados por terceiros, devendo assegurar que sua execução não comprometa a garantia do fabricante nem a integridade estrutural, elétrica, eletrônica ou mecânica dos veículos.

4.5.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha os vínculos com dirigentes ou agentes públicos envolvidos na contratação previstos no art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 2% (dois por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7 Reserva de cotas para ME/EPP

4.7.1. Serão reservados para microempresas e empresas de pequeno porte os itens 2, 4 e 6, correspondentes às cotas dos itens 1, 3 e 5, respectivamente, nos termos do art. 48, III, da LC nº 123/2006.

4.7.2. Na ausência de vencedor para os itens reservados, estes poderão ser adjudicados aos vencedores dos itens principais ou aos remanescentes, pelo mesmo preço.

4.7.3. Caso a mesma empresa seja vencedora da cota principal e da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço obtido.

4.7.4. Será dada prioridade à aquisição dos itens reservados, quando adjudicados a ME/EPP.

4.8 Margem de preferência

4.8.1. Não será aplicada margem de preferência para bens manufaturados nacionais.

4.9 Requisitos técnicos da solução

4.9.1. Os veículos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes nos anexos deste Termo de Referência.

4.9.2. Integram este instrumento:

a) Anexo I – Especificação Técnica dos **Veículos de Suporte Operacional,**
b) Anexo II – Especificação Técnica do Sistema de Sinalização Acústica e Visual;
c) Anexo III – Especificação Técnica da Plotagem.

4.9.3. Para atendimento às especificações técnicas constantes do Anexo I, serão admitidas as tolerâncias percentuais nele estabelecidas, definidas de acordo com a natureza e o impacto operacional de cada característica.

4.9.4. As tolerâncias serão aplicadas exclusivamente no sentido menos favorável ao requisito mínimo estabelecido, não constituindo limitação para a oferta de características superiores.

4.9.5. Não se aplicam tolerâncias percentuais aos requisitos de natureza qualitativa, funcional, normativa ou de segurança que, por sua própria natureza, não admitam variação quantitativa.

4.10 Apresentação de protótipo

4.10.1. Antes da fabricação do lote, a contratada deverá apresentar uma unidade protótipo, equipada conforme especificações, no prazo de até sessenta dias, contados da emissão da nota de empenho.

4.10.2. O protótipo será avaliado por comissão designada pela PMDF quanto à conformidade técnica.

4.10.3. A comissão será composta por cinco militares designados.

4.10.4. Caso a avaliação ocorra fora do Distrito Federal, a contratada arcará com todas as despesas da comissão, incluindo hospedagem em hotel padrão mínimo três estrelas, alimentação em padrão médio (café da manhã, almoço e jantar), bem como transporte aéreo e terrestre em categoria superior à econômica, em voos diretos para trechos de até seis horas.

4.10.5. A produção do lote somente será autorizada após aprovação formal do protótipo.

4.10.6. Em caso de reprovação, a contratada deverá realizar ajustes e apresentar novo protótipo, sem ônus para a Administração.

4.10.7 A **Comissão de Avaliação de Protótipo** será composta pelos seguintes militares:

TC QOPM MARILO LEITE PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 50.910/8;

MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula nº 73.530/2;

MAJ QOPM ISMAEL DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 175.542/0;

MAJ QOPM MÁRCIO BATISTA GOMES, matrícula nº 73.157/9;

2º SGT QPPMC FÁBIO NEY KOCH DOS SANTOS, matrícula nº 216.881/2.

4.10.8 A comissão acima designada será responsável por proceder à avaliação do protótipo apresentado pela contratada, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, requisitos de desempenho e demais condições estabelecidas neste documento, emitindo manifestação conclusiva quanto à sua aprovação ou reprovação.

4.11 Capacitação para condução dos veículos

4.11.1 O Departamento de Ensino e Cultura da PMDF – DEC/PMDF, promoverá a capacitação dos policiais militares que conduzirão os veículos, quando necessário. A licitante vencedora deverá encaminhar ao DEC/PMDF materiais educacionais (manuais, vídeos, apostilas etc.) relacionados aos seguintes tópicos que serão empregados na elaboração dos conteúdos que serão ministrados aos policiais:

1. Operação dos sistemas eletrônicos embarcados no veículo;
2. Operação do sistema de transmissão;
3. Operação do motor;

4. Manuais técnicos de manutenção;

5. Verificações ordinárias dos níveis de fluidos.

4.11.2 Poderá ser requisitada apresentação de consultores técnicos do fabricante do veículo, às custas da CONTRATADA, para dirimir dúvidas do grupo de elaboração de conteúdos da PMDF, relacionadas especificamente aos veículos ofertados pela licitante vencedora.

4.12 Obrigações da contratada

4.12.1. Substituir ou adequar, às suas expensas, os produtos eventualmente entregues em desacordo com as especificações deste documento;

4.12.2. Designar, por escrito, no ato da assinatura do contrato, preposto capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto contratado;

4.12.3. Disponibilizar, de forma impressa e digital, manuais técnicos e literatura correlata a respeito dos componentes, funcionamento e manutenção dos bens;

4.12.4. Manter sigilo sobre o contrato, sendo vedada a utilização da imagem ou do nome da Corporação sem prévia autorização expressa;

4.12.5. Reparar, durante o período de garantia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os veículos que apresentarem defeito de fabricação;

4.12.6. Desenvolver, em conjunto com comissão designada pema PMDF, protótipo dos veículos contratados, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste documento, no prazo de até 60 dias após a emissão da Nota de Empenho;

4.12.7. Entregar os veículos devidamente emplacados, licenciados e livres de quaisquer débitos;

4.12.8. Fornecer plano de manutenção preventiva dos veículos, contendo cronograma detalhado dos intervalos de revisão durante o período de garantia, com indicação das peças a serem substituídas e dos respectivos custos de peças e mão de obra praticados na rede autorizada do fabricante na data da aquisição;

4.12.9. Realizar, às suas expensas, a instalação completa dos rádios de comunicação fornecidos pela PMDF, incluindo todos os acessórios, suportes e fiações necessários ao seu pleno funcionamento;

4.12.10. O veículo ofertado deverá integrar a linha regular de produção do fabricante e estar disponível para comercialização no mercado brasileiro na data de publicação do edital;

4.12.11. A proposta deverá indicar de forma expressa o modelo e a versão do veículo ofertado;

4.12.12. Os itens opcionais ou acessórios de série do veículo ofertado deverão ser mantidos, ainda que não previstos nesta especificação, sendo admitida sua retirada apenas quando necessária à adaptação prevista neste documento e mediante autorização da PMDF;

4.12.13. A aferição do volume do compartimento de carga deverá observar a norma ABNT NBR ISO 3832, item 3.2, considerando como limite dianteiro de carga a face traseira do encosto dos bancos imediatamente à frente do compartimento de bagagem, com altura limitada pelo forro do teto;

4.12.14. Havendo dúvida quanto ao volume do compartimento de carga, os responsáveis pelas especificações poderão solicitar aferição conforme a metodologia prevista na ABNT NBR ISO 3832, a ser realizada antes da homologação do resultado do pregão;

4.12.15. Todos os veículos fornecidos deverão ser novos (zero quilômetro), com ano de fabricação igual ou superior ao ano de emissão da Nota de Empenho.

4.13 Apresentação das Propostas

4.13.1. As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com os modelos constantes dos anexos deste Termo de Referência, observadas as seguintes disposições:

4.13.1.1. Licitantes nacionais:

Considerando que é permitido ao licitante estrangeiro cotar preço em moeda estrangeira, o licitante nacional igualmente poderá fazê-lo, nos termos do § 1º do art. 52 da Lei nº 14.133/2021, utilizando o Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial – Licitante Nacional, contemplando a composição detalhada dos custos, tributos incidentes e preço final do objeto.

4.13.1.2. Licitantes estrangeiros:

Deverão apresentar suas propostas em moeda estrangeira, utilizando obrigatoriamente o Anexo V – Modelo de Proposta Comercial – Licitante Estrangeiro, observando que:

a) os valores deverão corresponder ao preço sem incidência de tributos nacionais;

b) deverá ser apresentada a conversão para moeda nacional (R$) com base na taxa PTAX de venda do Banco Central do Brasil, referente ao dia útil imediatamente anterior à abertura do pregão;

c) os tributos indicados na proposta serão utilizados exclusivamente para fins de equalização das propostas;

d) o preço final para julgamento será apurado conforme a sistemática de equalização prevista neste Termo de Referência.

4.14 Será exigida da contratada a implantação de Programa de Integridade no prazo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato ou termo aditivo, conforme a Lei nº 6.112/2018 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 40.388/2020.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens será de até cento e oitenta dias, da emissão da nota de empenho.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento – DPTS/PMDF, Setor Policial Sul – Área Especial 4, Asa Sul – Brasília/DF.

5.1.3. Os veículos deverão ser entregues novos, zero quilômetro, devidamente emplacados em nome da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, licenciados junto ao órgão competente, acompanhados de manuais em língua portuguesa e livres de quaisquer ônus ou restrições.

5.1.4. Os veículos deverão corresponder a modelos de linha, regularmente comercializados no mercado nacional, disponíveis ao público na data do edital, vedados modelos exclusivos para frotistas com supressão de itens em relação aos verículos disponíveis aos demais consumidores.

5.1.5. Todos os equipamentos, acessórios e funcionalidades disponibilizados pelo fabricante deverão ser mantidos, admitindo-se apenas adaptações estritamente necessárias ao uso policial, previamente aprovadas pela fiscalização.

5.167. A Administração poderá, na ordem de fornecimento, indicar a supressão de adaptações previstas, hipótese em que o veículo deverá ser entregue sem tais itens, com exclusão dos respectivos custos no faturamento.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia será de, no mínimo, sessenta meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, ou superior, se ofertado pelo fabricante, contado do primeiro dia útil após o recebimento definitivo.

5.2.2. Caso a garantia do fabricante seja inferior, o fornecedor deverá complementá-la até o prazo mínimo exigido.

5.2.3. Não estão cobertos serviços de manutenção preventiva, desgaste natural, mau uso ou danos operacionais.

5.2.4. A reparação deverá ocorrer em até 20 dias úteis após notificação, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

5.2.5. A garantia independe da vigência contratual, permitindo aplicação de sanções após seu término.

5.2.6. A contratada deverá manter assistência técnica autorizada pelo fabricante no Distrito Federal durante todo o período de garantia.

5.2.7. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o fornecimento de peças, componentes e insumos necessários à manutenção dos veículos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Fiscalização

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou por seus substitutos.

6.1.2 Fiscalização Técnica

6.1.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas.
6.1.2.2. Registrará as ocorrências e indicará as medidas necessárias à regularização.
6.1.2.3. Constatada irregularidade, notificará a contratada, fixando prazo para correção.

6.1.2.4. Comunicará ao gestor situações que ultrapassem sua competência.
6.1.2.5. Informará imediatamente ocorrências que possam comprometer prazos.

6.1.3 Fiscalização Administrativa

6.1.3.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação, acompanhará empenho, liquidação e pagamento, bem como apostilamentos e termos aditivos.

6.2 Designação dos fiscais

6.2.2. Ficam designados:

a) Maj QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR– Fiscal do Contrato;

b) 1º Sgt QPPMC ALICE MARINHO DE ALMEIDA – Fiscal Substituta.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 As infrações administrativas e as sanções aplicáveis observarão o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Poderá ser aplicada multa, nos termos do edital e do contrato, observado o limite legal.

7.3 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1. Os veículos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, com a nota fiscal, para verificação inicial da conformidade.

8.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até trinta dias, após verificação da conformidade com o contrato.

8.2 Liquidação e pagamento

8.2.1. Após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal, será realizada a liquidação da despesa, com verificação da regularidade fiscal.

8.2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo.

8.2.3. O pagamento será realizado por ordem bancária em conta indicada pela contratada.

8.2.4. Em caso de empresa estrangeira, o pagamento poderá ser realizado por carta de crédito internacional ou instrumento equivalente.

8.2.5. Todas as despesas relacionadas à ordem de pagamento, crédito documentário ou carta de crédito (abertura, aviso, negociação, renovação e variação cambial por atraso imputável à contratada) serão de responsabilidade da contratada.

8.3 Reajuste

8.3.1. Os preços registrados em Ata e os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação.

8.3.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços registrados em Ata poderão ser reajustados, em caso de prorrogação de sua vigência, assim como os contratos dela decorrentes, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

8.3.3. O reajuste dos contratos decorrentes da Ata observará a periodicidade mínima legal de 12 (doze) meses, contada da data do orçamento estimado da contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de pregão internacional, na forma eletrônica, com critério de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.1.5. A Ata poderá ser utilizada por órgãos não participantes, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.1.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza recorrente e variável da demanda, conforme art. 190 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 em razão da necessidade de aquisições futuras, com entregas parceladas, conforme a demanda da Administração.

9.1.7. A medida confere flexibilidade na gestão dos quantitativos, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.1.8. O SRP permite a realização de contratações ao longo do tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária, assegurando economicidade e melhor planejamento logístico.

9.2 Exigências de habilitação

9.2.1. Os licitantes deverão comprovar:

a) habilitação jurídica;
b) regularidade fiscal e trabalhista;
c) qualificação econômico-financeira;
d) qualificação técnica, mediante atestado de capacidade técnica compatível.

9.3 Atestado de Capacidade Ténica

9.3.1 O proponente deverá comprovar sua capacidade técnica mediante apresentação de atestados ou outros documentos idôneos, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de, no mínimo, **30% (trinta por cento)** da quantidade de veículos com características semelhantes ao objeto do item em que estiver participando.

9.3.1.1. Serão admitidos, para fins de comprovação, documentos como **notas fiscais, faturas comerciais (invoices), contratos ou equivalentes**, desde que contenham informações suficientes sobre o objeto e o quantitativo fornecido.

9.3.1.2. Será admitida a soma de documentos para comprovação do quantitativo exigido.

9.4 Participação de empresas estrangeiras

9.4.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras, ainda que não estabelecidas no País.

9.4.2. Na fase do pregão, admite-se documentação de habilitação com tradução simples; para contratação, exige-se tradução juramentada.

9.4.3. A contratada será responsável por todos os procedimentos necessários à importação, nacionalização, desembaraço aduaneiro e regularização dos veículos, os quais deverão ser entregues devidamente registrados, licenciados e faturados em nome da Polícia Militar do Distrito Federal, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, tributos, encargos ou restrições que impeçam sua imediata utilização pela Administração (INCOTERM / DPU).

9.4.4. O desembaraço será realizado por despachante indicado pela contratada.

9.4.5. Os preços deverão incluir todos os custos até a entrega em Brasília/DF.

9.4.6. Durante a fase de lances, as licitantes estrangeiras deverão apresentar seus lances já considerando, para fins de equalização, a incidência simulada dos tributos aplicáveis à operação final de venda no território nacional, quais sejam PIS, COFINS e ICMS, de modo que os valores ofertados no sistema sejam diretamente comparáveis aos das licitantes nacionais.

9.4.7. Os valores correspondentes aos tributos simulados para fins de equalização serão desconsiderados após a fase de lances, para fins de contratação, permanecendo como valor contratual apenas o preço sem a incidência desses tributos.

9.4.8. A equalização das propostas das licitantes estrangeiras será realizada conforme a planilha constante no https://docs.google.com /spreadsheets/d/1QZWqNYCMYg2D1Gi1EYivv8yh0-7vaaNN/edit?usp=sharing&ouid=112112556606267690892&rtpof=true&sd=true.

9.4.9. Para fins de equalização das propostas, a conversão dos valores ofertados em moeda estrangeira deverá ser realizada utilizando-se a taxa de câmbio PTAX de venda, divulgada pelo Banco Central do Brasil, referente ao dia útil imediatamente anterior à data de abertura do pregão.

9.4.10. Caso a vencedora seja empresa estrangeira sem atuação no Brasil, o valor para assinatura do contrato corresponderá ao valor negociado sem a incidência de tributos e sem a equalização da proposta de preços, em razão da importação realizada pelo Governo do Distrito Federal, nos termos da imunidade tributária aplicável.

9.4.11. Caso a empresa vencedora seja estrangeira sem atuação no Brasil, os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão consignados em Real (R$) e em Dólar Americano (US$).

9.5 Vedação à participação em consórcio

9.5.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

9.5.2. A vedação decorre da natureza comum do objeto e da ampla disponibilidade no mercado.

9.5.3. A medida visa preservar a competitividade e a eficiência da contratação.

9.6 Justificativa para o parcelamento do objeto

9.6.1. O objeto foi estruturado em itens distintos, correspondentes às diferentes categorias de veículos pretendidas pela Administração, considerando suas características técnicas, finalidades operacionais e perfis de utilização.

9.6.2. A divisão do objeto em itens busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e fabricantes, inclusive daqueles que não atuam em todos os segmentos de veículos abrangidos pela contratação.

9.6.3. O parcelamento adotado também visa maximizar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, permitindo maior disputa entre os licitantes e aumentando a probabilidade de redução dos preços ofertados em cada item.

9.6.4. A modelagem da contratação em itens independentes preserva a viabilidade técnica da execução contratual, não compromete a padronização necessária à Administração e observa os princípios da competitividade, economicidade e eficiência previstos na legislação aplicável.

9.7 Da adjudicação

9.7.1. A adjudicação será realizada por item, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento independente entre os itens.

9.7.2. A adoção do critério por item amplia a competitividade, permite a participação de um maior número de licitantes e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.8. Da vedação à participação de cooperativas

9.8.1. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas no presente certame.

9.8.2. A vedação decorre da natureza do objeto, que envolve fornecimento de bens com adaptações técnicas especializadas e responsabilidade integral sobre garantia, requisitos incompatíveis com o regime jurídico das cooperativas, especialmente quanto à ausência de subordinação e à forma de execução dos serviços.

9.8.3. A medida visa resguardar a adequada execução contratual, a responsabilização direta da contratada e a manutenção das condições de garantia dos veículos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 158.259.050,00**, correspondente ao valor máximo aceitável, conforme tabela do item 1.1.

10.2 Após a realização da pesquisa de preços, procedeu-se ao tratamento estatístico dos dados coletados, com a exclusão dos valores considerados inexequíveis e daqueles manifestamente elevados, adotando-se como referência as medidas de tendência central, especialmente média e mediana.

10.3 No caso dos veículos base, verificou-se que o menor valor válido identificado na pesquisa apresenta aderência às condições de mercado, não se caracterizando como inexequível e refletindo cenário competitivo adequado.

10.4 Assim, com fundamento no princípio da economicidade e na busca pela proposta mais vantajosa, adotou-se, para os veículos base, o menor preço válido obtido na pesquisa de mercado como valor de referência para a contratação.

10.5. Foram excluídos da composição do preço de referência os valores considerados inexequíveis e exorbitantes.

10.6. Os preços foram ajustados para excluir tributos não incidentes na contratação pública, com recálculo dos demais tributos aplicáveis.

10.7. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços encontram-se nos autos do processo.

10.8 Foi realizada consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, cujos resultados encontram-se consolidados nos documentos **Relatório Pesquisa de Preços (198498386)** e **Relatório Pesquisa de Preços (198498426)**, constantes dos autos do processo SEI, em atendimento às exigências aplicáveis à instrução da presente contratação.

10.9 Foi realizada consulta ao Portal da Nota Fiscal Eletrônica – NFe do Distrito Federal, conforme demonstrado no documento **SEI nº 198579881**. Entretanto, não foram identificados registros de comercialização de veículos novos com características compatíveis com o objeto da presente contratação, razão pela qual os dados obtidos não se mostraram aptos a subsidiar a estimativa de preços, tendo sido utilizados os demais parâmetros de pesquisa previstos no Decreto Distrital nº 44.330/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A presente licitação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, razão pela qual a Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de contratação para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.2 As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Polícia Militar do Distrito Federal, que serão indicadas no momento da emissão da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

11.3 Parte dos recursos destinados à aquisição dos veículos encontra-se prevista no Plano Interno de Operações (PIO) da Corporação, contemplando, entre outros, os seguintes registros orçamentários:

Discriminação	Código	Meta	Valor estimado
Veículos de Tração Mecânica	44905252	362	R$ 5.700.000,00
Veículos de Tração Mecânica	44905212	362	R$ 6.000.000,00
Veículos de Tração Mecânica	44905212	362	R$ 3.000.000,00
Veículos Adaptados para Tropas Especiais	44905248	403	R$ 1.300.000,00

11.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições realizadas com recursos provenientes de outras fontes orçamentárias, além daqueles inicialmente previstos no planejamento institucional da Corporação, considerando que a aquisição de veículos policiais frequentemente ocorre por meio da conjugação de diferentes instrumentos de financiamento destinados ao fortalecimento da segurança pública.

11.5 Nesse contexto, poderão ser utilizados, entre outros:

1. convênios celebrados com órgãos e entidades da União, especialmente aqueles firmados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública ou outros órgãos federais que possuam programas de apoio à modernização das forças de segurança;
2. recursos provenientes de fundos voltados à segurança pública, tais como o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal – FUSP ou instrumentos equivalentes que venham a ser disponibilizados para investimento em equipamentos operacionais;
3. emendas parlamentares, individuais ou de bancada, destinadas à aquisição de equipamentos e viaturas para as forças de segurança pública;
4. transferências voluntárias oriundas de programas federais ou de cooperação intergovernamental voltados à modernização da infraestrutura de segurança pública;
5. outros programas, fundos ou instrumentos de financiamento que tenham por finalidade o reaparelhamento e a melhoria das condições operacionais das instituições de segurança pública.

11.6 A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, bem como outros órgãos, poderão utilizar a Ata para aquisição de veículos destinados à Polícia Militar do Distrito Federal, desde que observadas a legislação vigente.

11.7. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) da Corporação, conforme os seguintes identificadores:

11.7.1. ID **13968** – **52.48.00.003** – Veículos diversos.

11.7.2. ID **18976** – **52.52.00.001** – Automóveis e utilitários.

11.7.3. ID **26915** – **52.52.00.001** – Automóveis e utilitários.

11.7.4. ID **33024** – **52.52.00.004** – Veículos especiais.

11.7.5. ID **33028** – **52.52.00.001** – Automóveis e utilitários.

11.7.6. ID **33029** – **52.52.00.001** – Automóveis e utilitários.

11.7.7. ID **41304** – **52.52.00.001** – Automóveis e utilitários.

11.7.8. ID **45056** – **52.48.00.003** – Veículos diversos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Foi realizada consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao, com a finalidade de verificar a existência de padronização aplicável ao objeto da presente contratação.

12.2 Entretanto, constatou-se que o catálogo atualmente contempla, de forma predominante, itens de consumo de baixa complexidade, como água mineral sem gás, café e açúcar, não havendo padronização aplicável a veículos automotores ou a bens de natureza similar, razão pela qual o objeto da contratação não integra o rol de itens catalogados.

12.3. Para fins de atendimento aos requisitos de potência previstos nas especificações técnicas, será considerada a potência máxima do conjunto propulsor, conforme especificação do fabricante.

12.4 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

ITEM 1 - VEÍCULO DE SUPORTE OPERACIONAL - VSO tipo 1 - Camionete - 4x4 *(*Referências de mercado: Chevrolet S10, Ford Ranger, Toyota Hilux, Fiat Titano e Nissan Frontier ou similares*)*

CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. 4 portas;
2. Ângulo de entrada: mínimo de **27°**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
3. Ângulo de saída: mínimo de **23°**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
4. Vão livre do solo: mínimo de **210 mm**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
5. Potência máxima do motor: mínimo de **190 cv**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
6. Rendimento urbano de combustível: mínimo de **9 km/l**, conforme PBEV/Inmetro ou documentação/certificação técnica oficial equivalente, admitida tolerância de até **5% para menos**;
7. Distância entre eixos: mínimo de **3,20 m**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
8. Bitola dianteira: mínimo de **1,60 m**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
9. Carga útil: mínimo de **1.000 kg**, admitida tolerância de até **5% para menos**.

SEGURANÇA

1. 6 airbags
2. Sistema de controle de estabilidade (ESP)
3. Controle de tração (TCS)
4. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD)

INTERIOR

1. Bancos revestidos em couro, original de fábrica ou instalado por concessionária autorizada ou empresa homologada pelo fabricante
2. Jogo de tapetes originais do fabricante
3. Piso revestido em material não absorvente, padrão couro em todo o assoalho (referencia couverline com 2mm de espessura)

TRANSMISSÃO

1. Sistema de tração nas quatro rodas, integral ou selecionável.
2. Não será admitido veículo dotado de transmissão manual.

MODIFICAÇÕES

1. Instalação de rádio Hytera MT680, sendo fornecidos pela PMDF apenas o módulo principal (RF) e o módulo de controle.

2. Demais componentes, inclusive cabos, chicotes, conectores, suportes, antena e microfone remoto Push-to-Talk (PTT), serão fornecidos e instalados pelo contratado, devendo o sistema permanecer plenamente operacional, conforme padrões da PMDF e do fabricante.
3. Sinalizadores conforme anexo A - II
4. Plotagem conforme anexo A - III
5. Cela conforme anexo A - IV

ITEM 2 - VEÍCULO DE SUPORTE OPERACIONAL - VSO tipo 2 - Fora de estrada *(*Referências de mercado: Jeep Wrangler 4xe, GWM Tank 300 Hi4-T, Denza B5 e similares*)*

CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. 4 portas;
2. Ângulo de entrada: mínimo de **32°**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
3. Ângulo de saída: mínimo de **29°**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
4. Vão livre do solo: mínimo de **220 mm**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
5. Potência máxima combinada do sistema de propulsão: mínimo de 370 cv, admitida tolerância de até 5% para menos.
6. Autonomia em modo exclusivamente elétrico (EV): mínimo de **30 km**, conforme PBEV/Inmetro, admitida tolerância de até **5% para menos**;
7. Rendimento urbano de combustível: mínimo de **7 km/l**, conforme PBEV/Inmetro ou documentação/certificação técnica oficial equivalente, admitida tolerância de até **5% para menos**;
8. Distância entre eixos: mínimo de **2,75 m**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
9. Bitola dianteira: mínimo de **1,60 m**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
10. Carga útil: mínimo de **400 kg**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
11. Volume do porta-malas: mínimo de **500 litros**, admitida tolerância de até **5% para menos**.

SEGURANÇA

1. 6 airbags
2. Sistema de controle de estabilidade (ESP)
3. Controle de tração (TCS)
4. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD)

INTERIOR

1. Bancos revestidos em couro, original de fábrica ou instalado por concessionária autorizada ou empresa homologada pelo fabricante
2. Jogo de tapetes originais do fabricante
3. Piso revestido em material não absorvente, padrão couro em todo o assoalho (referencia couverline com 2mm de espessura)

TRANSMISSÃO

1. Sistema de tração nas quatro rodas, integral ou selecionável.
2. Não será admitido veículo dotado de transmissão manual.

MODIFICAÇÕES

1. Instalação de rádio Hytera MT680, sendo fornecidos pela PMDF apenas o módulo principal (RF) e o módulo de controle.
2. Demais componentes, inclusive cabos, chicotes, conectores, suportes, antena e microfone remoto Push-to-Talk (PTT), serão fornecidos e instalados pelo contratado, devendo o sistema permanecer plenamente operacional, conforme padrões da PMDF e do fabricante.
3. Sinalizadores conforme anexo A - II
4. Plotagem conforme anexo A - III
5. Cela conforme anexo A - IV

ITEM 3 - VEÍCULO DE SUPORTE OPERACIONAL - VSO tipo 3 - Grande porte *(*Referências de mercado: Chevrolet Trailblazer, Toyota SW4, Mitsubishi Pajero Sport, Ford Everest, GWM Haval H9 e similares*)*

CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. 4 portas;
2. Ângulo de entrada: mínimo de **30°**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
3. Ângulo de saída: mínimo de **25°**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
4. Vão livre do solo: mínimo de **220 mm**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
5. **Potência: mínimo de 180 cv**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
6. Rendimento urbano de combustível: mínimo de **9 km/l**, conforme PBEV/Inmetro ou documentação/certificação técnica oficial equivalente, admitida tolerância de até **5% para menos**;
7. Distância entre eixos: mínimo de **2,80 m**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
8. Bitola dianteira: mínimo de **1,60 m**, admitida tolerância de até **5% para menos**;

9. Carga útil: mínimo de **500 kg**, admitida tolerância de até **5% para menos**;
10. Volume do porta-malas: mínimo de **550 litros**, admitida tolerância de até **5% para menos**.

SEGURANÇA

1. 6 airbags
2. Sistema de controle de estabilidade (ESP)
3. Controle de tração (TCS)
4. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD)

INTERIOR

1. Bancos revestidos em couro, original de fábrica ou instalado por concessionária autorizada ou empresa homologada pelo fabricante
2. Jogo de tapetes originais do fabricante
3. Piso revestido em material não absorvente, padrão couro em todo o assoalho (referencia couverline com 2mm de espessura)

TRANSMISSÃO

1. Sistema de tração nas quatro rodas, integral ou selecionável.
2. Não será admitido veículo dotado de transmissão manual.

MODIFICAÇÕES

1. Instalação de rádio Hytera MT680, sendo fornecidos pela PMDF apenas o módulo principal (RF) e o módulo de controle.
2. Demais componentes, inclusive cabos, chicotes, conectores, suportes, antena e microfone remoto Push-to-Talk (PTT), serão fornecidos e instalados pelo contratado, devendo o sistema permanecer plenamente operacional, conforme padrões da PMDF e do fabricante.
3. Sinalizadores conforme anexo A - II
4. Plotagem conforme anexo A - III
5. Cela conforme anexo A - IV

14. ANEXO II

Sinalizadores Acústicos e Visuais

1. O sistema de sinalização acústico e visual dos veículos deverão ser acionados por módulo digital instalado no interior do veículo.

Paiel de comando

1. Painel de comando único, de natureza digital, destinado ao acionamento dos sistemas visual e sonoro de emergência.
2. Funções:
3. Emergência
4. Patrulha
5. Som de alerta

Iluminação de Emergência:

1. Sinalizador visual de emergência do tipo barra luminosa, com tecnologia LED, instalado no teto do veículo, emitindo luz intermitente nas cores azul e vermelho.
2. O sinalizador deverá apresentar emissão luminosa visível em 360°, comprovada por ensaio funcional durante o recebimento, não sendo admitidas zonas de sombra relevantes.
3. O sinalizador deverá atender às seguintes certificações, comprovadas por relatório técnico de ensaio emitido por laboratório acreditado:
    1. SAE J575;
    2. SAE J595 – Classe 1;
    3. SAE J845 – Classe 1A.
4. O sinalizador deverá apresentar desempenho luminoso mínimo, medido com luxímetro digital, conforme as condições abaixo:
    1. distância de 10 (dez) metros do veículo;
    2. sensor posicionado à altura aproximada da barra;
    3. operação no modo de emergência;
    4. Os valores mínimos de iluminância deverão ser:
    5. 100 (cem) lux no eixo longitudinal do veículo;
    6. 40 (quarenta) lux no eixo trânsversal do veículo.
    7. O sinalizador deverá manter funcionamento contínuo e regular quando submetido a variação de tensão entre 11,0 V e 14,4 V, sem falhas, desligamentos ou reinicializações.
    8. O sinalizador deverá permitir acesso para manutenção, sem necessidade de descarte integral do conjunto.

Sinal sonoro de emergência

Instalados no cofre do motor;

Pressão sonora não inferior a 115 dB a um metro de distância do veículo;

15. ANEXO III

As plotagens, cores, marcas, signos, inscrições e demais elementos de identificação visual deverão seguir os desenhos técnicos previstos Regulamento de Identidade Visual da corporação –RIV e as seguintes especificações mínimas:

1. Apresentação de certificado de garantia do fabricante do adesivo de no mínimo 5 anos contra ressecamentos, descolorações ou descolamentos
2. Deverão ser utilizados adesivos da marcas 3M, AVERY ou ORAFOL, ou de qualidade superior sob aprovação da PMDF,

Adesivos impressos deverão utilizar pelo menos 12 passagens de plotter e receber película protetora por rocesso de laminação.







16. ANEXO IV

Adaptações SUV

1. No compartimento de carga do veículo deverão ser realizadas adaptações para permitir com segurança o transporte em situações excepcionais pessoas detidas. O projeto a ser desenvolvido pela empresa adaptadora deverá seguir as especificações contidas nesse documento e estará sob supervisão e aprovação da comissão de inspeção e recebimento. Deverá ser diretriz de projeto a menor interferência possível nas peças originais dos veículos. O tipo de cela aplicado nesse veículo será o conhecido no mercado como cela leve.

2. O compartimento de carga do veículo deverá ter as seguintes características mínimas:

   I. Atendimento integral à Lei 8.653/93 e à Resolução nº 626/16 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

   II. Divisória entre o compartimento de carga e de passageiros que impossibilite o lançamento de objetos ou fluidos do compartimento de carga para o compartimento de passageiros;

   III. Ausência de arestas, protuberâncias ou rebarbas que possam causar ferimentos;

   IV. Proteção para os vidros laterais e traseiro do compartimento de pessoas detidas;

   V. O pneu sobressalente e demais equipamento obrigatórios devem ser mantidos no local destinado originalmente no projeto do veículo com mecanismo de fecho que impeça seu acesso por pessoa detida eventualmente conduzida no compartimento;

   VI. Proteção à fechadura da porta traseira que impeça a abertura pelo interior do compartimento;

   VII. Possibilidade se ser lavado;

   VIII. Impossível de ser danificado, a partir de seu interior, por um homem adulto sem ferramentas;

Imagens de Referência para o assoalho do compartimento de pessoas detidas



Imagens de Referência para o compartimento de pessoas detidas

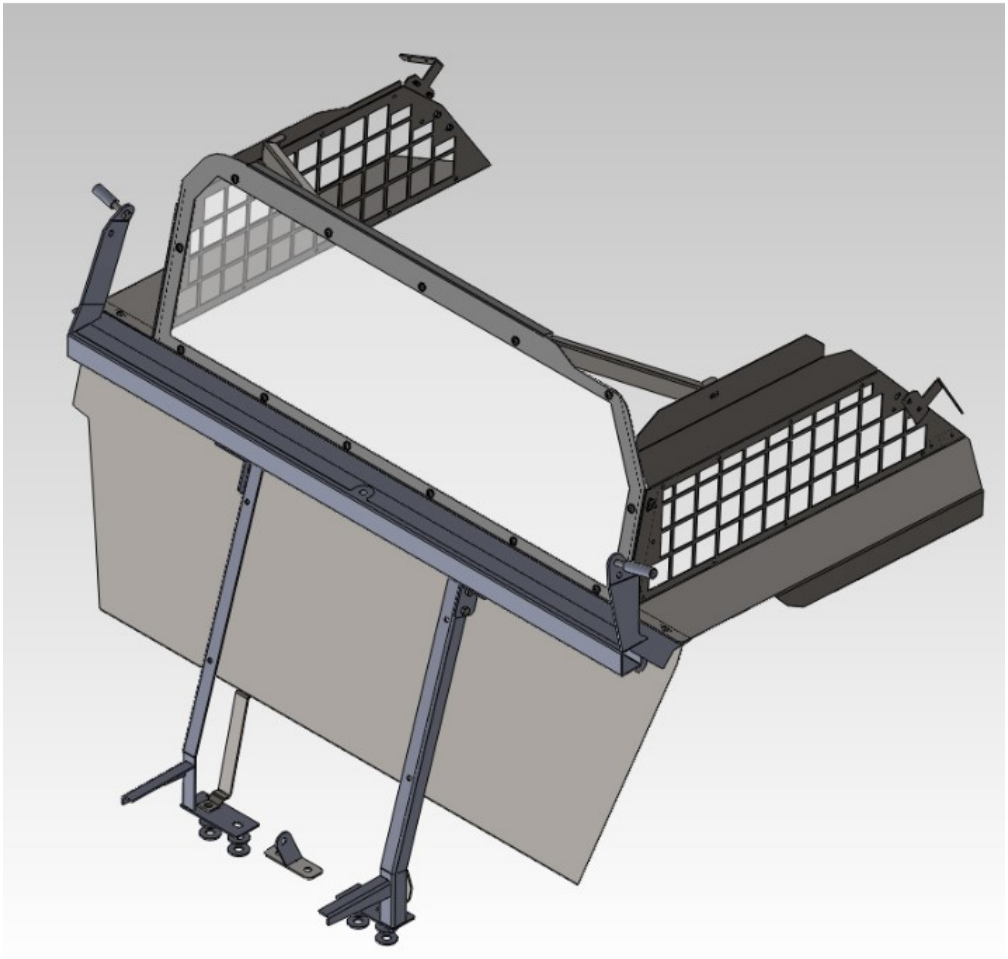


Imagem de referência do compartimento de pessoas detidas

Adaptações camionete

1. No compartimento de carga do veículo deverão ser realizadas adaptações para permitir com segurança o transporte em situações excepcionais pessoas detidas. O projeto a ser desenvolvido pela empresa adaptadora deverá seguir as especificações contidas nesse documento e estará sob supervisão e aprovação da comissão de inspeção e recebimento. Deverá ser diretriz de projeto a menor interferência possível nas peças originais dos veículos.

2. O compartimento de carga do veículo deverá ter as seguintes características mínimas:

I. Atendimento integral à Lei 8.653/93 e à Resolução nº 626/16 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

II. Ausência de arestas, protuberâncias, rebarbas ou qualquer outro elemento que possam causar ferimentos;

III. Proteção à fechadura da porta traseira que impeça a abertura pelo interior do compartimento;

IV. Possibilidade se ser lavado;

V. Luminária interna;

VI. Impossível de ser danificado, a partir de seu interior, por um homem adulto sem ferramentas;

17. Anexo V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – LICITANTE NACIONAL

Processo nº: _____
Pregão Eletrônico nº: _____

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Representante Legal: _____

1. OBJETO

Fornecimento de **veículo tipo _____**,
marca: _____,
modelo: _____,
versão/configuração: _____,
conforme especificações do Termo de Referência.

2. COMPOSIÇÃO DO PREÇO

https://docs.google.com/spreadsheets/d/10PS-LbqE_Y1gas5UQXuMMLBJ_u3d0F-J/edit?usp=sharing&ouid=112112556606267690892&rtpof=true&sd=true

Item I - Veículo de Suporte Operacional Tipo I (S-10, Hillux, Poer, Ranger)

Marca: _____

Modelo: _____

Versão: _____

Preços com impostos		
Valor base do veículo		R$
Sinalização Acústica e Visual		R$
Plotagem		R$
Emplacamento		R$
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		R$
Preço sem impostos		R$
Impostos Imbutidos no Preço		
Imposto sobre Produtos Industrializados	6,30%	R$
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$
ICMS	12,00%	R$
Total em impostos		R$

Impostos Incidentes no preço ofertado		
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$
ICMS	12,00%	R$
Total em impostos		R$
Preço Ofertado		**R$**

Item II - Veículo de Suporte Operacional Tipo II (Bronco, Wrangler, Tank 300)

Marca: _____

Modelo: _____

Versão: _____

Preços com impostos		
Valor base do veículo		R$
Sinalização Acústica e Visual		R$
Plotagem		R$
Emplacamento		R$
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		R$
Preço sem impostos		R$
Impostos Imbutidos no Preço		
Imposto sobre Produtos Idustrializados	6.3%	R$
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$
ICMS	12,00%	R$
Total em impostos		R$
Impostos Incidentes no preço ofertado		
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$
ICMS	12,00%	R$
Total em impostos		R$
Preço Ofertado		**R$**

Item III - Veículo de Suporte Operacional Tipo III (SW4, Trailblazer, H9)

Marca: _____

Modelo: _____

Versão: _____

Preços com impostos		
Valor base do veículo		R$
Sinalização Acústica e Visual		R$
Plotagem		R$
Emplacamento		R$
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		R$
Preço sem impostos		R$
Impostos Imbutidos no Preço		
Imposto sobre Produtos Idustrializados	6,3%	R$
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$
ICMS	12,00%	R$

Total em impostos		R$
Impostos Incidentes no preço ofertado		
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$
ICMS	12,00%	R$
Total em impostos		R$
Preço Ofertado		**R$**

3. PREÇO GLOBAL PROPOSTO

Valor para contrato				
Item	Descrição	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	Veículo de Suporte Operacional Tipo I – Camionete 4x4	250	R$	R$
2	Veículo de Suporte Operacional Tipo II – Utilitário esportivo (SUV) com aptidão fora de estrada	150	R$	R$
3	Veículo de Suporte Operacional Tipo III – Utilitário esportivo (SUV) de grande porte	150	R$	R$
				R$

4. DECLARAÇÕES

A licitante declara que:

a) O preço proposto contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos e despesas até a entrega em Brasília/DF;

b) Os valores apresentados estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

c) Os preços ofertados são suficientes para a execução integral do objeto, não cabendo pleitos futuros decorrentes de omissões.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Validade mínima de 120 dias.

6. PRAZO DE ENTREGA

180 dias da emissão da nota de empenho.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

18. ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – LICITANTE ESTRANGEIRO

Processo nº: _____
Pregão Eletrônico nº: _____

Razão Social: _____
País de Origem: _____
Número de Registro no País de Origem: _____
Representante Legal: _____

1. COMPOSIÇÃO DO PREÇO

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1QZWqNYCMYg2D1Gi1EYivv8yh0-7vaaNN/edit?usp=sharing&ouid=112112556606267690892&rtpof=true&sd=true

Veículo de Suporte Operacional Tipo I – Camionete 4x4

Marca: _____

Modelo: _____

Versão: _____

NCM:		
Valor base do veículo		R$
Sinalização Acústica e Visual		R$
Plotagem		R$
Emplacamento		R$
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		R$
Preço sem impostos - Para contrato		R$
Impostos Imbutidos no Preço		
Imposto de Importação	35%	R$
Imposto sobre Produtos Idustrializados	6,30%	R$
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$
ICMS	12,00%	R$
Total em impostos		R$
Impostos Incidentes para equalização		
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$
ICMS	12,00%	R$
Total em impostos		R$
Preço para o Pregão		R$

Veículo de Suporte Operacional Tipo II – Utilitário esportivo (SUV) com aptidão fora de estrada

Marca: _____

Modelo: _____

Versão: _____

NCM:		
Valor base do veículo		R$
Sinalização Acústica e Visual		R$
Plotagem		R$
Emplacamento		R$
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		R$
Preço sem impostos - Para contrato		R$
Impostos Imbutidos no Preço		
Imposto de Importação	35%	R$
Imposto sobre Produtos Idustrializados	6,30%	R$
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$
ICMS	12,00%	R$
Total em impostos		R$
Impostos Incidentes para equalização		
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$

ICMS	12,00%	R$
Total em impostos		R$
Preço para o Pregão		R$

Veículo de Suporte Operacional Tipo III – Utilitário esportivo (SUV) de grande porte

Marca: _____

Modelo: _____

Versão: _____

NCM:		
Valor base do veículo		R$
Sinalização Acústica e Visual		R$
Plotagem		R$
Emplacamento		R$
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		R$
Preço sem impostos - Para contrato		R$
Impostos Imbutidos no Preço		
Imposto de Importação	35%	R$
Imposto sobre Produtos Idustrializados	6,30%	R$
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$
ICMS	12,00%	R$
Total em impostos		R$
Impostos Incidentes para equalização		
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$
ICMS	12,00%	R$
Total em impostos		R$
Preço para o Pregão		R$

3. PREÇO GLOBAL PROPOSTO

Preço para contrato						
Item	Descrição	Quantidade	$ Unitário	R$ Unitário	$ Total	R$ Total
1	Veículo de Suporte Operacional Tipo I – Camionete 4x4	250	$	R$	$	R$
2	Veículo de Suporte Operacional Tipo II – Utilitário esportivo (SUV) com aptidão fora de estrada	150	$	R$	$	R$
3	Veículo de Suporte Operacional Tipo III – Utilitário esportivo (SUV) de grande porte	150	$	R$	$	R$
						R$

Valor em moeda estrangeira (USD):
USD _____
(_____)

Valor convertido em reais (R$):
R$ _____
(_____)

Dolar PTAX:

4. DECLARAÇÕES

A licitante declara que:

a) O preço proposto contempla todos os custos diretos e indiretos até a entrega do objeto em Brasília/DF, incluindo transporte internacional, seguro, internalização e demais despesas;

b) Está ciente de que será responsável pela **internalização do bem em território nacional em nome da PMDF**;

c) Está ciente de que os tributos apresentados são meramente **simulados para fins de equalização**, não sendo considerados para pagamento;

d) Está ciente dos critérios de equalização previstos no Termo de Referência;

e) Os preços ofertados são suficientes para execução integral do objeto.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Validade mínima de 120 dias.

6. PRAZO DE ENTREGA

180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WALISSON BARBOSA DE ALENCAR

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 11:20:36.

FABIO NEY KOCH DOS SANTOS

Agente de contratação

JORGE SOCORRO DA SILVA FILHO

Agente de contratação

MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR

Agente de contratação